





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019

## PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS – CAMPUS ARAPIRACA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPI, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professoras/es da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação em Letras, Artes ou Pedagogia. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ela/e se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

#### 1. FINALIDADE

1.1. Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadoras/es de diploma de graduação em Letras, Artes ou Pedagogia.

#### 2. DA OFERTA E PREECHIMENTO DE VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais;
- 2.2.14 (quatorze) das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a profissionais da rede pública de ensino básico (estadual ou municipal), que comprovem efetivo e atual exercício do magistério;
- 2.3.**06 (seis)** das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas;

- 2.3.1. Do total de vagas reservadas no *caput*, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/ os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas;
- 2.3.2. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- 2.3.3. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota;
- 2.3.4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade;
- 2.3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para as(os) candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;
- 2.3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;
- 2.3.7. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação;
- 2.3.8. Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas (os), a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 2.4. **02 (duas)** das vagas de que trata o item 2.1 destinar-se-ão a candidatas/os com deficiência.

- 2.4.1. As/os candidatas/os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- 2.4.2. As vagas destinadas às/aos candidatas/os com deficiência, aprovadas/ os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota;
- 2.4.3. Em caso de desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência posteriormente classificada/o;
- 2.4.4. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por deficiência, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação;
- 2.5. **08 (oito)** das vagas de que trata o item 2.1 serão oferecidas às/aos demais portadoras/es de diploma de graduação ou certificado/declaração de conclusão de curso em Letras, Artes ou Pedagogia;
- 2.6. Remanescendo vagas das ofertadas para servidoras/es da rede pública de ensino básico e/ou servidoras/es do IFAL, estas ficarão disponíveis para os inscritos na modalidade de ampla concorrência do item 2.6.

### 3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- **3.1.** Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.1.1. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/ os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor;
- 3.1.2. As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento

- da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- 3.1.3. No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.
- **3.2.** Consideram-se Pessoas com Deficiência PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**Parágrafo único** - A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão nas datas prováveis constantes no item 11, na recepção do *Campus* Arapiraca, Rodovia AL-110, 4805 bairro Deputado Nezinho, Arapiraca AL, saída para Taquarana, próximo ao trevo da Polícia Rodoviária, das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- 4.2. Para inscrever-se, a/o candidata/o, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local das inscrições e entregar os seguintes itens ENCA-DERNADOS COM CAPA TRANSPARENTE INCOLOR E NA SEQUÊNCIA DE-TERMINADA ABAIXO, consideradas as instruções abaixo e para qual modalidade de vaga a/o candidata/o concorrerá:
  - 4.2.1. A todas/os candidatas/os, formulário de inscrição, disponível no anexo I deste edital, preenchido COMPLETO E CORRETAMENTE, SEM RASURAS, com uma foto 3x4 recente AFIXADA AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO no espaço reservado para este fim;
  - 4.2.2. **A todas/os candidatas/os**, uma cópia LEGÍVEL de documento de identificação oficial;
  - 4.2.3. A todas/os candidatas/os, uma cópia LEGÍVEL do CPF;

- 4.2.4. **A todas/os candidatas/os**, uma cópia LEGÍVEL de comprovante de residência recente (máximo de 60 dias);
- 4.2.5. A todas/os candidatas/os, um comprovante LEGÍVEL de conclusão de graduação, podendo ser ou cópia do diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), certidão/declaração de conclusão de curso ou declaração de que concluirá o curso, com colação de grau, até fevereiro de 2020.

**Parágrafo único** – em hipótese alguma, serão aceitos, como comprovantes de graduação, históricos acadêmicos, atas de defesa de trabalhos de conclusão de curso (TCC ou equivalente).

4.2.6. A todas/os candidatas/os, uma cópia LEGÍVEL do CURRÍCULO EMITI-DO PELA PLATAFORMA LATTES, com as cópias LEGÍVEIS dos documentos e certificados para comprovação das informações contidas no currículo;

**Parágrafo único** – somente serão aceitos e computados os pontos na fase de análise de currículo, conforme Capítulo 7 (sete) deste edital, certificados, comprovantes de tempo de docência e demais documentos comprobatórios que sejam especificamente nas áreas do conhecimento a que se destinam as vagas deste edital.

4.2.7. Às/aos candidatas/os que optarem em concorrer às vagas de que trata o item 2.2 deste edital, um comprovante LEGÍVEL de ATUAL exercício do magistério na rede pública de ensino básico, estadual ou municipal, especificando a(s) área(s) em que a/o candidata/o leciona;

**Parágrafo único** – em hipótese alguma serão aceitos termos de posse e/ou publicações em diários oficiais e/ou declarações publicados ou emitidos há mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

- 4.2.8. Às/aos candidatas/os que optarem em concorrer às vagas de que trata o item 2.3 deste edital, Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disponível no anexo V deste edital, preenchido COM-PLETA E CORRETAMENTE, SEM RASURAS;
- 4.2.9. Às/aos candidatas/os que optarem em concorrer às vagas de que trata o item 2.4 deste edital, Laudo Médico e Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV deste edital, preenchidos COMPLETA E CORRETAMENTE, SEM RASU-RAS;

- 4.3. Para fins de identificação oficial de que trata o item 4.2.2, são considerados documentos oficiais de identificação a Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Órgãos de Classe, Carteira Militar;
- 4.4. A não entrega de quaisquer dos itens solicitados e/ou não atendimento das exigências descritas anteriormente neste capítulo implicará no indeferimento da inscrição da/do candidata/o.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;
- 5.2. Para efeitos de cálculo do argumento final (AF) de classificação, adotar-se-á peso 4 (quatro) para a prova dissertativa (Pd) e peso 2 (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

- 5.3. As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 08 (oito) de junho a 12 (doze) de julho de 2019;
- 5.4. A pontuação mínima e máxima que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 5.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 5.2, será de 0 (zero) e 100 (cem pontos), respectivamente;
- 5.5. A Avaliação fenotípica será realizada no dia 03/07 de 2019, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos nos itens 2.4, 2.5 e 3) aprovados. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró- Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

**Parágrafo único**: Havendo número de candidatas/os classificadas/os na etapa de prova dissertativa menor ou igual ao número de vagas ofertadas, considerados todos os critérios do Capítulo 2 (dois) deste edital, a fase de análise de currículo será dispensada e o resultado definitivo da fase de prova dissertativa será considerado o resultado final do certame.

#### 6. DA PROVA DISSERTATIVA

- 6.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 13 (treze) de julho de 2019, no Campus Arapiraca, das 9h às 12h, horário local;
- 6.2. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidata/o no Instituto federal de Alagoas, campus Arapiraca, após às 9 (nove) horas;
- 6.3. A prova dissertativa será composta de três questões, das quais cada candidata/ o escolherá apenas duas para dissertar;
- 6.4. A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo a/o candidata/o obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;
- 6.5. As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 13 deste edital;
- 6.6. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;
- 6.7. Será desclassificada/o a/o candidata/o que apresentar respostas às quatro questões da prova dissertativa;
- 6.8. Será desclassificada/o a/o candidata/o que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um das/os demais candidatas/os durante a realização da prova dissertativa:
- 6.9. Sob risco de desclassificação, nenhuma/um candidata/o poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;
- 6.10. Não serão corrigidas respostas que apresentarem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos de canetas esferográficas, sendo esses químicos ou plásticos de qualquer tipo.

#### 7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 7.1. A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) de junho de 2019:
- 7.2. Serão submetidos à análise apenas os currículos das/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa;

- 7.3. Cada candidata/o poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;
- 7.4. Qualquer pontuação só será considerada para o currículo Lattes entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados;
- 7.5. A/O candidata/o não classificada/o dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;
- 7.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	1,0 (um) ponto por ano de experiência com- provada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.
	0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Exercício de função (coordenação de curso) comprovada	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos
Participação em eventos tipo congresso, simpósio, encontro e afins	3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.
	2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulati-

vo até o limite de 2 (dois) pontos.		
0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.		

### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgado nos murais do Campus Arapiraca e no site oficial do IFAL (www2.ifal.edu.br), conforme calendário apresentado na seção 11 deste edital;
- 8.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) mais idosa/o (dia, mês e ano).
- 8.3. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição desta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:
- a) mais idosa/o (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- c) maior pontuação na análise do currículo.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula das/os alunas/os selecionados será realizada na recepção do Campus Arapiraca, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 05 a 07 de agosto de 2019;
- 9.2. A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico (anexo VI) a ser entregue assinado na recepção do Campus Arapiraca, juntamente com os seguintes documentos:

Cópia do Diploma de Graduação (para aqueles que não entregaram no ato de inscrição);

Comprovante de Residência.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados na recepção do Campus Arapiraca, via preenchimento de formulário específico (ANEXO II), no dia útil seguinte à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à pontuação obtida na prova dissertativa quanto para a pontuação obtida na análise de currículo.

#### 11. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
25/06 a 05/07/ 2019	INSCRIÇÃO NO CAMPUS ARAPIRACA
13/07/2019	PROVA DISSERTATIVA
16/07/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
18/07/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA
19/07/2019	RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA
22/07/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
23/07/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCU- LO
24/07/2019	RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DO CURRÍCULO
30/07/2019	AVALIAÇÃO FENOTÍPICA
31/07/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
05 a 07/08/2019	MATRÍCULA
10/08/2019	INÍCIO DAS AULAS

### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;
- 12.2. Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do Campus Arapiraca, desde que o requerimento pessoal esteja fundamentado e seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

#### 13. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

- 13.1. Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca terá como referência a seguinte bibliografia:
- STREET. B. Letramentos Sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Trad. Marcos Bagno. 1ª Ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
- 2. BORTONI-RICARDO. Educação em Língua Materna a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- GERALDI. João Wanderley (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 2011.

Arapiraca, 18 de junho de 2019.

Prof. Dr. Wellington Barbosa Silva COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO IFAL-CAMPUS ARAPIRACA

Profa. Dra. Sheyla Ferreira Lima Coelho COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO/PRPPI

Profa. Dra. Eunice Pereira da Silva PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### **ANEXO I**

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**FOTO** 

3x4

	RECENTE			
Nome completo				
(sem abreviações e em letra de forma)				
Estado civil				
Endereço	Rua, avenida :  N°:  Bairro:  CEP:  Cidade:			
Identidade (RG)	N°: Estado (sigla):			
Órgão expedidor				
CPF	N°:			
E-mail				
Telefone celular	DDD: N°:			
Modalidade da	( ) DOCENTE DA REDE PÚBLICA (item 2.2 deste edital)			
vaga a qual deseja concorrer	( ) SERVIDOR ATIVO DO IFAL (item 2.3 deste edital)			
Concorrer	( ) ÉTNICO-RACIAL (item 2.4 deste edital)			
	( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (item 2.5 deste edital)			
	( ) AMPLA CONCORRÊNCIA (item 2.6 do deste edital)			
Data da inscrição	/2019			
Assinatura da/o candidata/o				

#### **ANEXO II**

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

Formulário para interposição de recurso contra resultado do processo de seleção do curso de pós-graduação lato sensu em Linguagem e Práticas Sociais do Instituto Federal de alagoas – campus Arapiraca.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº,
inscrito(a) no processo seletivo sob nº, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra resultado da etapa(completar com PROVA OU TÍTULOS).
Descrever a contestação:
Apresento os seguintes argumentos para fundamentar minha contestação:
Encaminho anexos os seguintes documentos para comprovar minha contestação:
Arapiraca,dede 2019
Assinatura do candidato
RECEBIDO em/2019
por
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

#### **ANEXO III**

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

### MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

Atesto,	para	os	devidos	fins	de	•	-		Sra./Sr. apresenta
			espécie)					_, sob	o Código
seguinte		rau/níve	ça (CID 10 el de			cia			
apresent	ando	0	seç	guinte		nível	de		, autonomia
com o [ 5.296/04	ecreto i	nº 3.29 n o art.	iciência da/ 8, de 20 d 1º da Lei nº rneço, tamb	e deze 12.764	mbro 0 -, de 27	de 1999, a ' de dezem	alterado ibro de 2	pelo [ 2012 (	Decreto nº Franstorno
1 - Se d adaptaçõ		e físico	ou motora	, a/o ca	andidat	a/o faz us	o de ór	tese, p	orótese ou
( ) sim (	) não								
2 - Se de	eficiente	auditivo	, anexar ex	ame de	audio	metria rece	ente (até	seis n	neses);
			anexar exa jia e do can			ade em am	bos os	olhos	(AO), com
4 - Se de	eficiente	mental	ou intelectu	al:					
4.1) data	de início	o:/_	/						
4.2) es <sub>l</sub> adaptativ		tamb	ém, as á	reas d	le limi	tação ass	sociadas	e h	abilidades
			ficiência mú ação de dua	•	nais det	ficiências:			
6 Nome	da/o mé			de/CRN	//Carim	nho e data			

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

#### **ANEXO IV**

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

# DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS

COW DEI ICIENCIA					
À Comissão Organiza para o curso de Es Federal de Alagoas (I	pecialização er	n Linguagem	•		
Nome da/o Candidata/o:					
Vaga Pretendida:					
CPF:					
RG:					
E-mail:					
Telefone:					
Declaro que estou cie às Pessoas com De incongruência ou ins estabelecido na Lei r 3.298, de 20 de dezer Lei nº 12.764, de 2 concorrerei apenas à sujeita/o, a qualquer deverá conter o nor contrário, o laudo não ser considerado v	eficiência, bem suficiência da c nº 13.146, de 0 mbro de 1999, a 7 de dezembro as vagas refere tempo, às me me da/o médic o terá validade.	como, estou condição desc lo de julho de alterado pelo l o de 2012 ( <sup>-</sup> ntes à ampla edidas legais ca/o especiali	ciente de querita no laudo e 2015, no a Decreto nº 5.2 Transtorno do concorrência cabíveis. Ob sta, a assina	ue se for o médico, rt. 4º do [ 296/04 , no o Espectro a, e també oservações atura e C	detectada conforme Decreto nº art. 1º da Autista), m estarei : o laudo RM; caso
Assumo a opção de Vagas, de acordo co informações prestresponsabilidade, e caso de falsidade.	om os critérios tadas nesta	s e procedim declaração	entos ineren o são de	tes ao sis minha	stema. As inteira
		A	Arapiraca,	de	_ de 2019.
_	Assinatur	ra da/o Candid	data/o	-	

#### **ANEXO V**

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

para o curso de P	izadora do Processo Seletivo regido pelo <i>Edital nº/2019</i> ós-graduação lato sensu em Linguagem e Práticas Sociais do Alagoas (IFAL) – <i>Campus</i> Arapiraca.
Nome da/o Candidata/o:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone:	
[quilombola] ou [inc N.º/2019, declaração, estarei Processo Seletivo,	(ou [negra/o, preta/o ou parda/o] ou lígena]), para o fim específico de atender ao Item 2.3 do Edital bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação neste em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha após procedimento regular, em que sejam assegurados o pla defesa.
Vagas, de acordo informações pre	de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As estadas nesta declaração são de minha inteira estando ciente que poderei responder criminalmente no
	Arapiraca,dede 2019.
<del></del>	Assinatura da/o Candidata/o

#### ANEXO VI

### EDITAL Nº 13 PRPPI/IFAL, de 18 de junho de 2019.

### FICHA DE MATRÍCULA

NOME:			
FILIAÇÃO:		_	
		E	DE
DATA DE NASCIMENTO:/_	/		
NATURALIDADE:			
SEXO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
CPF:	<del></del>		
ENDEREÇO RESINDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE/UF:		
CEP.:			
E-MAIL:			
TEL. RES.: ( )			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
PROFISSÃO/FUNÇÃO:			
Arapiraca-AL, _	de	de	<del>-</del>
As	ssinatura da (o) Aluna (o)		•